SAÚDE

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

HOSPITAL ESTADUAL DOUTOR ODILO ANTUNES DE SIQUEIRA - PRESIDENTE PRUDENTE

UNIDADE: HOSPITAL ESTADUAL "DR. ODILO ANTUNES DE SIQUEIRA" DE PRESIDENTE PRUDENTE

CONCURSO PÚBLICO: Auxiliar de Laboratório, Técnico de Laboratório, Agente Técnico de Assistência à Saúde (Biologista), Agente Técnico de Assistência à Saúde (Psicólogo), Enfermeiro e Agente de Saúde (Auxiliar de Farmacêutico)

I.E. Nº 02/2014

EDITAL Nº 57/2014

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O Hospital Estadual "Dr.Odilo Antunes de Siqueira" de Presidente Prudente, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída para o presente certame e pelo Instituto Brasileiro de Capacitação – IBFC, tornam pública as Retificações dos seguintes Editais:

Edital nº 32/2014 de 22/05/2014 e Edital nº 39/2014 de 17/06/2014 na parte referente ao RG para o cargo de Enfermeiro, leia-se como segue e não como constou:

.....

0015907-7 - ANDRESSA GARBO BIELCA - 33596047-9

HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONTOURA

HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONTOURA

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

UNIDADE: HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONTOURA

CONCURSO PÚBLICO: AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (TERAPEUTA OCUPACIONAL)

I.E. Nº. 05/2013 – EDITAL Nº. 198/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

O Hospital Infantil Cândido Fontoura, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída para o presente certame, torna pública a convocação para anuência dos habilitados no Concurso Público para o(s) cargo(s) de AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (TERAPEUTA OCUPACIONAL), a comparecerem em data e local abaixo mencionado a fim de manifestarem interesse pela(s) vaga(s) oferecida(s).

O candidato deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munido de originais e cópia dos seguintes documentos: Registro Geral (R.G.) e CPF.

Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer-se representar por procurador legalmente constituído.

No caso do parágrafo anterior, deverá ser apresentado o original do instrumento do mandato, que ficará retido na Unidade, além do documento de identidade do procurador.

O candidato que não estiver presente no momento da chamada, ao chegar terá preferência sobre os demais ainda não convocados pela mesa, desde que melhor classificado e ainda haja vaga.

Antes do início dos trabalhos, a mesa que os presidir fornecerá os esclarecimentos necessários e determinará orientação a ser seguida no seu decorrer.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO:

DATA: 10/10/2014

HORÁRIO: 10:00 horas

LOCAL: HOSPITAL GERAL "JESUS TEIXEIRA DA COSTA" - GUAIANASES

ENDEREÇO: Avenida Miguel Achiole da Fonseca, 1.092 – Jardim São Paulo – Guaianazes – São Paulo/SP – Anfiteatro.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

NOME - R.G. - CLASSIFICAÇÃO FINAL.

SIMONE ALVES DE SENNA - 19.500.175 - SP - 6º

VIVIAN GOUVEA E SILVA - 43.794.887-0 - SP - 7º

KAMYLA LEME ROQUE - 45.021.528-3 - SP - 9º

ANA ELISA BARBOSA GONÇALVES - 35.378.482-5 - SP - 11º

Obs. Os candidatos não convocados já anuíram anteriormente.

LOCAL DE TRABALHO: HOSPITAL GERAL "JESUS TEIXEIRA DA COSTA" - GUAIANASES

ENDEREÇO: Avenida Miguel Achiole da Fonseca, 1.092 – Jardim São Paulo – Guaianazes – São Paulo/SP.

Nº DE VAGAS/REGIME JURÍDICO: 02 (duas) Cargos Efetivos.

HOSPITAL REGIONAL DOUTOR OSIRIS FLORINDO COELHO - FERRAZ DE VASCONCELOS

PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III - N° 49/2014, de 03/10/2014.

O Diretor Técnico de Saúde III, do HOSPITAL REGIONAL "DR. OSÍRIS FLORINDO COELHO" DE FERRAZ DE VASCONCELOS, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas competências e nos termos do artigo 7º do Decreto 54.682/2009, para Contrato por Tempo Determinado – CTD, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica instituída a COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - CTD para fins de contratação na classe de MÉDICO I (especialidade: CIRURGIA PLÁSTICA), desta Instituição.

ARTIGO 2º - A Comissão instituída pelo Artigo 1º será composta pelos membros abaixo relacionados:

I – TITULARES

A - Presidente que coordenará os trabalhos:

Rosana Cristina Serrato de Matos- RG 17960797-2 - DIRETOR TÉCNICO I

B - Representante da área de Recursos Humanos:

Elizabete Guilherme – RG 23028398-6 – Chefe II

C- Representante da área relativa ao cargo/classe:

Robson Teixeira, RG 16614539 – SUPERVISOR DE EQUIPE TÉCNICA DE SAÚDE;

II – SUPLENTE

Hermínio Cabral Rezende Junior – RG 19864998-8 – DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE II

Cristiani Petegrosso – RG 18774974 – CHEFE I

Juliana Ferreira da Silva – RG 46888103-7 – OFICIAL DE SAÚDE

ARTIGO 3º - A Comissão desenvolverá seus trabalhos, obedecendo aos preceitos legais e regulamentares de concursos públicos.

ARTIGO 4º - A Comissão será responsável pela elaboração do Edital de Abertura do Processo Seletivo, definição dos pré-requisitos, atribuições, conteúdo programático, critérios de avaliação, análise das avaliações, julgamento e decisão de recursos e pedidos de revisão quando ocorrer, sendo responsável pela divulgação e quaisquer informações que sejam solicitadas no que se referem ao Processo Seletivo em questão, em todas as suas fases, bem como na ocorrência de casos excepcionais.

ARTIGO 5º - Os membros designados pelo Artigo 2º desenvolverão as atividades sem prejuízo das atribuições de seus cargos.

ARTIGO 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. VANDERLEI DE ALMEIDA ROSA

Diretor Técnico de Saúde III

HOSPITAL REGIONAL DR. OSIRIS FLORINDO COELHO DE FERRAZ DE VASCONCELOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 013/2014

EDITAL Nº 171/2014

CATEGORIA: MÉDICO I (especialidade: CIRURGIA PLÁSTICA)

O Hospital Regional de Ferraz de Vasconcelos "Dr. Osíris Florindo Coelho", da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, visando atender as determinações contidas na Lei Complementar nº 1093, de 16/07/2009, em seu Artigo 2º, inciso II, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador, em despacho de 03/09/2009, publicado no D.O.E. de 04/09/2009, objetivando suprir necessidades de pessoal perante a contingência que desgarra da normalidade das situações cujo atendimento do serviço, reclama satisfação imediata e seqüenciada, incompatível com o regime normal de concursos, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para celebração por tempo determinado de 01 (um) contrato na classe de MÉDICO I (especialidade: CIRURGIA PLÁSTICA) para o Hospital Regional "Dr. Osíris Florindo Coelho" de Ferraz de Vasconcelos.

1 - O presente Processo Seletivo obedece às regras expressas na Resolução SS nº 135 de 10, publicada a 12/09/2009 e Instrução Normativa – UCRH nº 2/2009 de 21, publicada a 22/09/2009.

2 - As inscrições serão realizadas, no período de 13 a 27 de outubro de 2014, em dias úteis, das 10h as 18h, no Serviço de Recursos Humanos do respectivo Hospital, sito à rua Prudente de Moraes, 257 – Vila Correa – Ferraz de Vasconcelos/SP.

3 - A contratação será preenchida em caráter temporário, com base na aludida Lei Complementar, pelo período de até 12 (doze) meses, ou até que os cargos correspondentes sejam providos, respeitando o limite estabelecido no Padrão de Lotação da respectiva Coordenadoria.

4 - Os vencimentos iniciais referentes à classe de MÉDICO I em Jornada Básica de Trabalho Médico-Odontológica de 24 (vinte e quatro) horas semanais, correspondem à Referência I, da Estrutura de Vencimentos I, da Escala de Vencimentos Nível Universitário, Lei Complementar nº 1193/2013, publicada em 03/01/2013, acrescidos de gratificações e benefícios na conformidade da Lei.

DAS INSCRIÇÕES:

5 - São requisitos para inscrição:

5.1 – ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição Federal;

5.2 – estar em gozo de boa saúde física e mental;

5.3 – não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

5.4 – possuir 18 anos completos;

5.5 – possuir registro como Médico no Conselho Regional de Medicina;

5.6 – ter concluído residência médica completa em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica na especialidade de Cirurgia Plástica ou;

5.7 – possuir Título e/ou Certidão de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) na especialidade de Cirurgia Plástica;

5.8 – ter boa conduta;

5.9 – estar quite com a justiça eleitoral;

5.10 – quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar;

5.11 – não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVIII do Artigo 115 da Constituição Estadual.

6 – No ato da inscrição o candidato ou seu procurador, deverá preencher a ficha de inscrição, entregando:

6.1 – Cédula de Identidade, CPF e Carteira do Conselho Regional de Medicina – CRM/SP (originais e cópias que serão autenticadas pelo agente responsável pela banca de inscrição, ficando as cópias retidas na unidade).

6.2 – Currículo, conforme modelo anexo, com documentos comprobatórios;

6.3 – Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos.

6.4 – Não serão aceitos os currículos que não atenderem ao modelo especificado no presente edital.

7 – Não será realizada a inscrição de candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 6.

8 – A não comprovação dos documentos constantes do item 5, por ocasião da escolha de vagas, implicará na eliminação do candidato e da anulação de todos os atos decorrentes da sua inscrição no processo seletivo.

8.1 – Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

8.2 – Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive carteiras funcionais;

8.3 – No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o original, além da cópia do instrumento do mandato a qual ficará retida na Unidade, o documento de identidade do procurador e serem satisfeitas as exigências constantes nos itens 6 e 8.

9 – Não serão recebidas inscrições por via postal, fax-símile ou via Internet.

DA ANÁLISE CURRICULAR

10 – O Processo Seletivo Simplificado constará de:

10.1 – Análise Curricular;

10.2 – A análise curricular terá caráter eliminatório.

DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

11 – Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos na avaliação curricular.

DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO CURRÍCULO

12 – Ao currículo serão atribuídos até no máximo 28 (vinte e oito) pontos, na seguinte conformidade:

CURSOS REALIZADOS:

Curso(s) de Especialização referente à categoria para a qual concorre diferente daquela certificação solicitada como condição de inscrição:

Valor máximo = 2,0 pontos

Curso(s) dentro da especialidade para a qual concorre (até no máximo de 4 cursos):

0,25 ponto por curso – Valor máximo = 1,0 ponto

PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SIMPÓSIOS APÓS A FORMAÇÃO (nos últimos 5 anos):

0, 50 ponto por evento

Valor máximo = 5,0 pontos

CURSOS DE APRIMORAMENTO (ATLS, ACLS, PALS) (dentro da validade)

Valor unitário = 2,0 (dois) pontos

Valor máximo = 4,0 (quatro) pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Experiência profissional na área para a qual concorre, na seguinte conformidade:

a) - No caso de servidores, o atestado ou declaração pública deverá ser assinado pelo Diretor da Unidade em papel timbrado, da instituição na qual o servidor se encontra atualmente subordinado, com os respectivos carimbos, relacionando todas as atividades desempenhadas.

b) - No caso de não servidores, terá que ser apresentado obrigatoriamente, o atestado ou a declaração assinada pelo responsável legal da instituição, em papel timbrado da empresa ou com declaração da razão social, relacionando todas as atividades desempenhadas.

c) - No caso de profissional AUTÔNOMO, o atestado ou a declaração informando o período e a espécie do serviço realizado, que deverá ser assinada pelo próprio profissional, mediante apresentação de comprovante/recibo de prestação de serviços, ou comprovante de pagamento da Previdência Social, ou comprovante de pagamento de ISS ou recibos de pagamento de autônomos (RPA), atestando a respectiva experiência e tempo de serviço na área de atuação, conforme o tempo de serviço na área de atuação, conforme as atribuições do cargo:

SETOR PÚBLICO E/OU PRIVADO

Valor unitário = 2,0 (dois) pontos por ano

Valor máximo = 16,0 (dezesseis) pontos.

13 – Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final e a lista para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

14 – Em caso de empate, a classificação resolver-se-á, favoravelmente, ao candidato que tiver pela ordem:

14.1 – escolaridade mais compatível;

14.2 – maior tempo de experiência;

14.3 – maior grau de escolaridade;

14.4 – maiores encargos de família;

14.5 – graduação ou especialidade;

14.6 – maior idade.

15 - Com relação ao item anterior, quando algum candidato, dentre os empatados na ordem de classificação, tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

16 - O prazo de validade improrrogável do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a partir da data de publicação da Classificação Final, ou antes, de findo este prazo, em razão de homologação de Concurso Público para provimento de cargos promovido para a classe de Médico I – Especialidade: Cirurgia Plástica para a unidade em questão.

17 - A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

18 - O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Estado as publicações dos editais referentes às fases do Processo Seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19 - O candidato poderá apresentar pedido de revisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Resultado da Análise Curricular no Diário Oficial do Estado.

20 - Os pedidos de revisão deverão ser entregues a Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE- CTD no Serviço de Recursos Humanos do respectivo Hospital, sito à rua Prudente de Moraes, 257 – Vila Correa – Ferraz de Vasconcelos/SP, devidamente fundamentados.

21 - Após a publicação da Classificação Final, a convocação para a escolha dos contratos será feita por Edital publicado no Diário Oficial de Estado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

22 - O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar na convocação para escolha de contratos na data estabelecida pela unidade, perderá o direito à contratação, sendo convocado o subseqüente na ordem da Classificação Final.

23 - O contrato será anulado pelo respectivo dirigente do órgão de classificação do contratado da Secretaria de Estado da Saúde, em caso de inexatidão das declarações do contratado ou de irregularidades na documentação por ele apresentada, verificada a qualquer tempo.

24 - Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (011) 4674-8471/8455.

ANEXO I – MODELO DE CURRÍCULO

I - DADOS PESSOAIS

01 - NOME: (sem abreviaturas)

02 - ENDEREÇO: 03 – Nº:

04 – BAIRRO: - 05 – CIDADE:

06 – UF: - - 07 – CEP: - - 08 – TELEFONE RESIDENCIAL:

09 – TELEFONE CELULAR: - - 10 – TELEFONE COMERCIAL:

11 – FAX: - 12 – E-MAIL:

13 – DATA DE NASCIMENTO: - - 14 – ESTADO CIVIL:

15 – SEXO:

16 – NATURALIDADE: - - 17 – UF:

18 – PROFISSÃO:

19 – NOME DO PAI:

20 – NOME DA MÃE:

21 – IDENTIDADE: - 22 – ÓRGÃO EXPEDIDOR:

23 – CPF - - 24 - PIS/PASEP:

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA

TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC):

III - PÓS-GRADUAÇÃO, APRIMORAMENTO, EXTENSÃO E APERFEIÇOAMENTO ETC. (especificar a Instituição Promotora, ano de início e de conclusão)

IV- CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardem estreita relação com a especialidade e a área de atuação.

INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos)

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA DESCRITA NO ITEM 6: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos)

V - PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SIMPÓSIOS APÓS A FORMAÇÃO (nos últimos 5 anos)

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

DATA: - - ASSINATURA:

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES

- Realizar avaliação cirúrgica e cirurgias eletivas, urgência e emergência;

- Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar tratamento de enfermidades;

- Executar outras atividades correlatas;

- Realizar exames clínicos, prescrever medicamentos, realizar cirurgias, cuidar da saúde das pessoas e atuar em programas de prevenção, saneamento e planejamento da saúde pública na área de cirurgia plástica

- Atendimento a qualquer paciente dentro da sua área de especialidade, em qualquer dependência do Hospital Regional "Dr. Osíris Florindo Coelho" de Ferraz de Vasconcelos, a qual será priorizada de acordo com as diretrizes gerenciais definidas pela direção do Hospital;

- Responsabilizar-se por exame clínico dos pacientes internados na Unidade, pela solicitação de exames conforme a necessidade;

- Realizar evolução e prescrição conforme Protocolo;

- Realizar interconsultas nas enfermarias;

- Analisar e anotar resultados de exames;

- Admitir e dar alta a pacientes conforme necessidade;

- Acompanhar o diarista e profissionais da área afim durante a visita médica, fornecendo informações e participando da discussão dos casos;

- Fornecer informações aos familiares;

- Fornecer sempre, dados e informações aos colegas e chefe de plantão;

- Participar de reuniões da equipe para compor comissões internas;

- Participar de atividades científicas desenvolvidas na Unidade;

- Permanecer exclusivamente na unidade durante o período de plantão;

- Manter os prontuários atualizados e em perfeitas condições de consulta;

- Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde;

- Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas;

- Participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de abrangência;

- Desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade;

- Participar no programa institucional de prevenção e tratamento de feridas;

- Realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico);

- Determinar a hipótese diagnosticada;

- Solicitar exames complementares;

- Prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros;

- Conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviço;

- Organizar, emitir relatórios de suas ações e atividades;

- Responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento;

- Participar de reuniões treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho;

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL II - HOSPITAL IPIRANGA

COORDENADORIA DE ESTADO DA SAÚDE

UNIDADE: DE GESTÃO ASSISTENCIAL II - HOSPITAL IPIRANGA

CONCURSO PÚBLICO: ENFERMEIRO

I.E. 05/2012 - - EDITAL 101/2014

CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

A Unidade de Gestão Assistencial II – Hospital Ipiranga, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, Convoca os habilitados no Concurso Público para a classe de ENFERMEIRO para Unidade de Gestão Assistencial II - Hospital Ipiranga, a comparecerem em data e local abaixo mencionados a fim de manifestarem interesse pelas vagas oferecidas.

O candidato deverá comparecer 15(quinze) minutos antes do horário estabelecido neste edital, munido de (originais) :

- Documento de identidade (R.G);

Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer-se representar por procurador legalmente constituído.

No caso do parágrafo anterior, deve ser apresentado o original do instrumento do mandato, com firma reconhecida que ficará retido na Unidade, além do documento de identidade do procurador.

O candidato que não estiver presente no momento da chamada, ao chegar terá preferência sobre os demais ainda não convocados pela mesa, desde que esteja melhor classificado e ainda haja vaga.

Antes do início dos trabalhos, a mesa que os presidir fornecerá os esclarecimentos necessários e determinará a orientação a ser seguida no seu decorrer.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO:

DATA : 16/10/2014

HORARIO: 10:00 HORAS

LOCAL: CENTRO DE REFERENCIA E TREINAMENTO DST/AIDS

Endereço:Av. SANTA CRUZ, 81 –

LOCAL DE TRABALHO E VAGA:

CENTRO DE REFERENCIA E TREINAMENTO DST/AIDS

Endereço:Av. SANTA CRUZ, 81 - 1º ANDAR – NUCLEO DE SELEÇÃO

VAGA: 01 vaga cargo efetivo

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:

Nome - doc. Identidade - classificação

LEIDIANE PEREIRA SEQUEIRA - 39.846.195-8 - SP - 213º

PETERSON VALE RODAS CABALLERO - 44.343.441-6 - SP - 214º

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL III - HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

UNIDADE: UGA III – Hospital Infantil Darcy Vargas

EDITAL Nº 137/2014

CATEGORIA: Médico I (Especialidade: Pediatria)

A UGA III – Hospital Infantil Darcy Vargas, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, visando atender as determinações contidas na Lei Complementar nº 1093, de 16/07/2009, em seu Artigo 2º, inciso II, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador, em despacho de 03/09/2009, publicado no D.O.E. de 04/09/2009, objetivando suprir necessidades de pessoal perante a contingência que desgarra da normalidade das situações cujo atendimento do serviço, reclama satisfação imediata e seqüenciada, incompatível com o regime normal de concursos, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação por tempo determinado de 05 (cinco) vagas na classe de Médico I (Especialidade: Pediatria) para a UGA III – Hospital Infantil Darcy Vargas.

1 - O presente Processo Seletivo obedece as regras expressas na Resolução SS nº 135 de 10, publicada a 12/09/2009 e Instrução Normativa – UCRH nº .02./2009.

2 - As inscrições serão realizadas no período de 13/10/2014 à 17/10/2014 das 10:00 às 16:00 horas, na Rua Dr. Seráfico de Assis Carvalho, nº 34 – 1º andar, no Serviço de Recursos Humanos – Morumbi – SP - CEP: 05614-040.

3 - A(s) contratação(ões) será(ão) preenchida(s) em caráter temporário, com base na aludida Lei Complementar, pelo período de até 12 (doze) meses, ou até que os cargos correspondentes sejam providos, respeitando o limite estabelecido no Padrão de Lotação da respectiva Coordenadoria.

4 - Os vencimentos iniciais referentes à classe de Médico I em Jornada Ampliada de Trabalho de 24 horas semanais, correspondem à Referência M-I, da Lei Complementar n.º 1193/2013, combinado com L.C. 1157/2011.

5 – Serão reservados 5% das vagas processo seletivo em questão para pessoas com deficiência nos termos da Lei Complementar nº 683 de 18.09.92 e nº 932 de 08.11.02, desde que o número de vagas atinja o percentual aqui estabelecido.

DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS:

6 – São atribuições básicas do cargo:

- Atuar no pronto socorro:

- Atender na sala de triagem para dar prioridade as urgências e crianças de nossas especialidades (oncologia, endocrinologia, hematologia, nefrologia, cirurgia pediátrica, infectologia, entre outras);

- Atendimento nos consultórios, dos casos triados;

- Exame físico, evolução, prescrição e tratamento de intercorrências das crianças internadas nos dez leitos da retaguarda, dois isolamentos e leitos extras;

- Atendimento na sala de emergência geralmente com duas crianças em ventilação pulmonar mecânica até conseguir vaga na UTI;

- Atividade de ensino com os médicos residentes (coleta de liquor, entubação, prescrição, discussão dos casos...);

- Atender prontamente aos chamados das intercorrências no período da tarde e noite dos 21 leitos da oncologia no 5º andar, 17 leitos de pediatria no 4º andar, 04 leitos de endocrinologia no 4º andar, 10 leitos de hematologia n o 3º andar e 10 leitos de nefrologia no 2º andar;

- Cobrar, anotar em prontuário, bem como discutir por telefone com os especialistas, todos os exames solicitados nas visitas do período da manhã, nos 5º, 4º, 3º e 2º andares, em feriados, plantões noturnos e de finais de semana;

- Proferir palestras educativas para difusão de conhecimento e orientar estágios sob sua responsabilidade;

- Emitir laudos, relatórios, atestados e pareceres sobre assuntos de sua especialidade;

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sábado, 4 de outubro de 2014 às 03:28:41.